



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 563/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 001418/17

Relator: Deputado Sergio Toledo

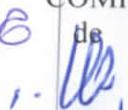
Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº. 431/2017, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que "CRIA O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR DA CAPITAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

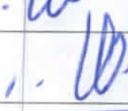
Com a criação deste Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital haverá maior presteza no processamento julgamento dos feitos de natureza criminal, com o devido rito processual mais ágil, deque trata a Lei Federal nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais, Cíveis e Criminais. A priorização destes processos reduz a sensação de impunidade em relação as pequenas infrações, contribuindo, conseqüentemente, para a redução da criminalidade

Por considerar que o Projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de Setembro de 2017.

 PRESIDENTE

 RELATOR

